



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3343



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 203, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.842/2023 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, como documento inicial informando supostas irregularidades de servidor;

CONSIDERANDO o artigo nº 215 da Lei nº 617/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

CONSIDERANDO a existência de fatos e elementos indicativos de irregularidades praticadas por servidor público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar suposta falta funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Daniela de Freyn Dreyer;
- II - Alexandre Vanin Justo;
- III - Ana Paula Alegretti;
- IV - Karenine Loof;
- V - Luci Cândida Tozatto.

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo de sindicância, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão poderá ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3343

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 005/2023-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Milena Lourenço da Silva.

OBJETO: Prestação de Serviço de Professor.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), mensais.

PERÍODO: De 4 de setembro de 2023 a 3 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3343



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 68/2023**, que tem por objeto (Contratação de empresa para locação de espaço físico (salão de eventos) para realização de eventos municipais e cancha de bocha para realização de atividades esportivas, lazer e integração), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
ACIG - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALIANA E GAUCHESCA	04.319.427/0001-08	22.824,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 22.824,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3343

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 026 DE 2023

Designa Vereadoras para a composição da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Céu Azul e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução N.º 002/2022, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora Maria Margareth Alves – PP, portadora da cédula de identidade nº 3.420.090-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 510.097.659-49, para exercer a função de Procuradora Especial da Mulher, no período de vigência do exercício de 2023, até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar a Vereadora Maria de Fátima Souza da Silva – PROS, portadora da cédula de identidade nº 5.139.482-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 843.295.809-34, para exercer a função de Procuradora Adjunta da Procuradoria da Mulher, no período de vigência do exercício de 2023, até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Designar a Vereadora Nilda Maria dos Santos – PDT, portadora da cédula de identidade nº 8.735.264-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 053.710.359-74, para exercer a função de Procuradora Adjunta da Procuradoria da Mulher, no período de vigência do exercício de 2023, até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Compete à Procuradoria da Mulher além das atribuições previstas na sua Resolução de criação:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a Execução de programas do Governo Municipal que visem à programação da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 5º As atividades a serem exercidas obedecerão ao disposto na Resolução N.º 002/2022, de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3343



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

16 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até a data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 29 de agosto de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

